

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE NÚMERO 4.200.07523.1.01.01124.02.2025 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HIDROAMBIENTAIS E/OU DE SANEAMENTO RURAL NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE – INICIATIVA RIO VIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR VALADARES E A EMPRESA APLICAR ENGENHARIA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel Alvarenga, [REDACTED], portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] inscrita no [REDACTED] sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada à Rua [REDACTED] e por sua **Assessora – Unidade Resende**, Livia Corrêa Silva, [REDACTED] portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] e inscrita no [REDACTED] sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **APLICAR ENGENHARIA LTDA**, sediada na Alameda Oscar Niemeyer, 1033, salas 520 e 521, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-065, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.712/0001-40, neste

ato representada por Allyne Passos Garcia Ribeiro Santos, [REDACTED], portadora da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 4.200.07523.1.01.011.00.2024, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste ao valor do Contrato nº 4.200.07523.1.01.011.00.2024 firmado em 21 de março de 2024, com a aplicação de correção monetária pelo índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, cuja correção para o período corresponde ao índice de 1,04559870, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019 e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 00001.00075.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

- 2.1. O valor total deste Termo Aditivo, considerando o reajuste do saldo contratual de 4,559870%, é de **R\$108.415,60 (cento e oito mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos)**.
- 2.2. Com o reajuste previsto neste Termo Aditivo, o valor global do presente Contrato passa a ser de R\$4.569.745,92 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com recursos do Contrato de Gestão 034/ANA/2020, firmado com a CONTRATANTE, na seguinte rubrica:

FONTE:

- Contrato de Gestão 034/ANA/2020

RUBRICA	VALOR
PAP DOCE 2025 – 2.3.3.1 – Dar andamento à implementação das ações da Iniciativa RIO VIVO	R\$ 108.415,60
TOTAL	R\$ 108.415,60

VALOR TOTAL: R\$ 108.415,60 (Cento e oito mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O aditivo encontra amparo legal Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, data da última assinatura.

Assinado de forma digital
por ALINE RAQUEL DE
ALVARENGA: [REDACTED]
Dados: 2025.05.07
16:54:05 -03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina

AGEVAP/AGEDOCE

Assinado de forma digital
por LÍVIA CORREIA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2025.05.05
14:01:01 -03'00'

LÍVIA CORRÊA SILVA

Assessora – Unidade Resende

AGEVAP/AGEDOCE

Assinado de forma digital por ALLYNE
PASSOS GARCIA RIBEIRO
SANTOS: [REDACTED]
Dados: 2025.04.30 09:22:48 -03'00'

ALLYNE PASSOS GARCIA RIBEIRO SANTOS

Representante legal

APLICAR ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **OKISSANA SILVA BARBOSA**
Data: 29/04/2025 15:48:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Okissana Silva Barbosa

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
 **TISADE XAVIER MARQUES**
Data: 29/04/2025 16:54:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Tisade Xavier Marques

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Conferido por:

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO VARGAS VILELA DE ANDRADE**
Data: 29/04/2025 15:43:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Vargas Vilela de Andrade

Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente
 **MICHELE CRISTINA RODRIGUES GONCALVES**
Data: 29/04/2025 14:53:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michele Cristina Rodrigues Gonçalves

Controle Interno